

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 23 Maio 1995


Presidente

LEI Nº 1.164/95.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


ART. 1º - Fica denominado de Rua MARIA BEATRIZ DE ANDRADE GOMES, uma das ruas a ser aberta, nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,
em 23 de maio de 1995.


JOSE RUFINO DA SILVA - PRESIDENTE.


IRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA - 2º SECRET.